

## Projeto de Lei nº 66/61

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de, Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para atender ao reajuste dos funcionários.

Benedito Sebastião de Paula - Prefeito Municipal de Florencia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e em sancionou e promulgo a seguinte Lei.

Artigo - 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) suplementar a verba que se destina a atender as despesas com o reajuste dos funcionários a serviço desta municipalidade.

até o dia 31-12-61.

Artigo - 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com o excesso do pagamento da Cota de Imposto Sobre Renda, para o corrente ano.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o reajusto a partir de 1/9/61, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florineia, 28 de Setembro de 1961.

Benedito Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal